



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

EDITAL

René Alves, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, torna público que o Exmo. Senhor Prefeito Municipal, em data de hoje, sancionou a presente Lei, devidamente aprovada pela Câmara Municipal:

LEI Nº 77 DE 14 de junho DE 1973.

Autoriza o recebimento, em doação, do INAE, máquinas para serviços burocráticos.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, autorizada a receber, em doação, do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, os seguintes bens móveis:

- 1 máquina de clacular elétrica, de 10 teclas, marca Facit, modelo NAE, número de fabricação 265.364, número de registro 18.159;
- 1 máquina de somar, elétrica, teclado compacto e flexível, 10 teclas, marca ADDO-X, modelo 81-E, número de fabricação J-23.407, número de registro 32.452;
- 1 máquina de somar, elétrica, teclado compacto flexível, 10 teclas, marca ADDO-X, modelo 41-E, número de fabricação A-81-654, número de registro 40.977;
- 1 máquina de escrever, elétrica, marca OLIVETTI, modelo / LEXIKON 50-E, número de fabricação 1.041.898, número de registro CHAER-5.941;
- 1 máquina de escrever, elétrica, marca FACIT ELÉTRIC, modelo ET-49-DE, número de fabricação 74.763, número de registro 62.427;
- 1 máquina de calcular, elétrica, 10 teclas, marca FACIT, modelo 02, número de fabricação 329.811.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de 14 de junho de 1973.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 14 de junho de 1973.